



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 002 /2022.

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO  
CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, um abono individual no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Art. 2º** O abono da presente lei, não integrará o vencimento para efeito de descontos, concessões de vantagens, nem para fixação de proventos, não incorporando à remuneração a qualquer título.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Para o proventos em virtude da Lei nº 002/2022*





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 07 de fevereiro de 2022.

**MARCELO BERGER COSTA**

Presidente

**HERNANDEZ COELHO VITORASSE**

Vice-Presidente

**PAULO APARECIDO THEREZA**

1º Secretário

**MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO**

2º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## JUSTIFICATIVA

Como sabido a Lei Complementar Federal n.º 173/2020, retirou temporariamente diversos direitos dos servidores, em especial o seu art. 8º, que proibiu a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios concederem reajuste, a qualquer título, vantagem ou aumento a servidores e empregados públicos, e ainda, criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza até o dia 31 de dezembro de 2021.

Ocorre que durante este período aproximado de 18 (dezoito) meses a inflação subiu de maneira drástica, sendo forçoso destacar que nos 12 (doze) meses desde o início da pandemia do novo coronavírus, o preço dos alimentos subiram 15 % (quinze por cento), quase o triplo da taxa oficial de inflação do período.

De igual modo, os preços do gás, combustível, materiais de construção, energia, água e medicamentos, sofreram aumentos significativos nesse período.

Fato é que a falta de reposição da inflação impactou na vida dos trabalhadores do serviço público, que tiveram uma defasagem em seus salários de aproximadamente 13% (treze por cento). Esse índice foi calculado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), medido pelo IBGE, sobre o poder de compra de acordo com o salário vigente.

Portanto entendemos que a presente proposição trata-se de uma medida justa e honrosa para com os distintos servidores desta Casa de Leis, pelos significativos trabalhos que são desenvolvidos em prol do Legislativo e da sociedade Afonsoclaudense e, nada mais justo do que brindá-los com a concessão de um ABONO a ser concedido junto à sua remuneração.

Diante do exposto, esperamos contar com o indispensável apoio dos Ilustres Pares para aprovação do presente Projeto, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando a

*Paralelo a previsão Thy - Anual nos 18 meses*

*JMC*

*[Handwritten mark]*







# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

oportunidade para apresentar nossos votos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**MARCELO BERGER COSTA**  
Presidente

**HERNANDEZ COELHO VITORASSE**  
Vice-Presidente

**PAULO APARECIDO THEREZA**  
1º Secretário

**MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO**  
2º Secretário

